

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489  
88440-000 – Imbuía – SC

---

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2024

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS,  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O  
ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014, DE 7 DE  
AGOSTO DE 2014.**

**Link do Edital:  
Código registro TCE:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.666.499/0001-04, estabelecida à Rua Frei Silvío, Centro, Município de Imbuía, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, Senhor **DENY SCHEIDT**, e de seu Secretário da Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Senhor **NERI FERMINO**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Licitatório do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa para o fornecimento de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de uso médico hospitalar nos atendimentos realizados pelo Fundo Municipal de Saúde, do Município de Imbuía/SC, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos, com a empresa **DPMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.200.698/0001-48, estabelecida junto à Rua Rafael Rossa, Bairro Fundo Canoas, nº 290, Sala 01, CEP 89.163-512, Município de Rio do Sul/SC, neste ato representado por seu representante Legal Sr. **VANDERLEI ELEOTERIO**, em consonância com o disposto junto à lei federal nº 14.133/21 Art 75, II, Decreto nº 064/2023 e demais normas legais pertinentes aplicáveis à espécie.

### 1. FUNDAMENTO JURÍDICO

**1.1.** De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

*Artigo 75: É dispensável a licitação:*

*“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#))”*

Por fim, importante considerar o disposto no Regulamento Federal que dispõe que as dispensas de licitação “[...] §3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **PREFERENCIALMENTE** precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”,

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuía – SC

razão pela qual, em razão da necessidade imediata, dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.

## 2. OBJETO

**2.1.** Contratação de empresa para o fornecimento de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de uso médico hospitalar nos atendimentos realizados pelo Fundo Municipal de Saúde, do Município de Imbuía/SC. Conforme vemos abaixo:

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	9908506 9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AUTOCLAVE 40 LITROS. - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AUTOCLAVE 40 LITROS.	480,0000	480,00
2	1,000	UN	9908507 0	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AUTOCLAVE 54 LITROS. - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AUTOCLAVE 54 LITROS.	620,0000	620,00
3	2,000	UN	9908507 1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BALANÇA ADULTO. - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BALANÇA ADULTO.	220,0000	440,00
4	1,000	UN	8801103 7	CONCERTO DESFRIBILADOR - CONCERTO DESFRIBILADOR	280,0000	280,00
5	1,000	UN	9908313 9	MANUTENÇÃO APARELHO ELETROCARDIAGRAFO - MANUTENÇÃO APARELHO ELETROCARDIAGRAFO	280,0000	280,00
6	5,000	UN	9908507 7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO. - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO.	50,0000	250,00
7	3,000	UN	9908507 9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA TERMÔMETRO DIGITAL AMBIENTE. - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA TERMÔMETRO DIGITAL AMBIENTE.	50,0000	150,00
8	2,000	SERV	9908445 2	MANUTENÇÃO SELADORA - MANUTENÇÃO SELADORA	80,0000	160,00
9	4,000	UN	9908313 5	MANUTENÇÃO APARELHO OTOSCOPIO - MANUTENÇÃO APARELHO OTOSCOPIO	110,0000	440,00
10	1,000	UN	9908525 2	MANUTENÇÃO CENTRIFUGA - MANUTENÇÃO CENTRIFUGA	98,0000	98,00
11	19,000	UN	9908314 0	MANUTENÇÃO APARELHO ESFIGMOMANOMETRO - MANUTENÇÃO APARELHO ESFIGMOMANOMETRO	50,0000	950,00
12	1,000	UN	9908313 6	MANUTENÇÃO APARELHO OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO - MANUTENÇÃO APARELHO OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO	150,0000	150,00
13	1,000	UN	9908525 3	MANUTENÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR - MANUTENÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR	380,0000	380,00
14	3,000	SERV	9908444 4	MANUTENÇÃO TERMOMETRO INFRAVERMELHO - MANUTENÇÃO TERMOMETRO INFRAVERMELHO	50,0000	150,00
15	3,000	SERV	9908445 1	MANUTENÇÃO MINI INCUBADORA - MANUTENÇÃO MINI INCUBADORA	60,0000	180,00
16	3,000	UN	9908525 4	MANUTENÇÃO BALANÇA DIGITAL DE VIDRO - MANUTENÇÃO BALANÇA DIGITAL DE VIDRO	30,0000	90,00

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

17	5,000	UN	9908525 5	MANUTENÇÃO DE DOPPLER FETAL - MANUTENÇÃO DE DOPPLER FETAL	50,0000	250,00
18	3,000	UN	9908525 6	MANUTENÇÃO DE MEDIDOR DE GLICOSE - MANUTENÇÃO DE MEDIDOR DE GLICOSE	20,0000	60,00
19	1,000	UN	9908525 7	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	480,0000	480,00
20	1,000	UN	9908525 8	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM	380,0000	380,00
21	1,000	UN	9908525 9	FILTRO REGULADOR COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 1/4 - FILTRO REGULADOR COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 1/4	69,9000	69,90
22	1,000	UN	9908526 0	FILTRO DE AR REGULADOR TRIPLO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. - FILTRO DE AR REGULADOR TRIPLO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO.	390,0000	390,00
23	1,000	UN	9908526 1	BATERIA PARA CARDIOVERSOR - BATERIA PARA CARDIOVERSOR	3.699,0000	3.699,00
24	2,000	MT	9908526 2	MANGUEIRA PU 0,8MM EM METRO - MANGUEIRA PU 0,8MM EM METRO	9,9000	19,80
25	1,000	UN	9908526 3	NIPLE UNIÃO MACHO - NIPLE UNIÃO MACHO	85,9000	85,90
26	1,000	UN	9908526 4	SERINGA TRIPLECE BASE QUADRADA - SERINGA TRIPLECE BASE QUADRADA	198,0000	198,00
27	1,000	UN	9905944 1	Sensor de temperatura - Sensor de temperatura	225,0000	225,00
28	1,000	UN	9908526 5	SELO DE SEGURANÇA CRISTOFOLI - SELO DE SEGURANÇA CRISTOFOLI	28,0000	28,00
29	1,000	UN	9908526 6	ÊMBOLO DE SEGURANÇA CRISTOFOLI - ÊMBOLO DE SEGURANÇA CRISTOFOLI	12,0000	12,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	10.995,60

## 3. JUSTIFICATIVA

**3.1. Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório:** A de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de uso médico hospitalar, com emissão de certificado, se faz necessária, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Os atendimentos realizados através do Fundo Municipal de Saúde são de extrema importância, pois são responsáveis por garantir a segurança e qualidade dos materiais utilizados nos procedimentos médicos. A manutenção adequada dos equipamentos contribui para a eficiência e eficácia dos procedimentos realizados, garantindo o bom estado de uso dos equipamentos. Portanto, para o Fundo Municipal de Saúde é fundamental promover um atendimento seguro e de qualidade. Com a adoção da solução se espera contratar os itens descritos com o melhor preço, atendendo aos princípios da economicidade e consequente melhor aproveitamento dos recursos financeiros. Obedecendo as especificações, é garantida a manutenção de equipamentos que atenderão às necessidades da unidade requisitante assegurando a eficácia e a segurança do atendimento prestado à população. Também atendendo a solicitação da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina. Desta forma pelos fatos acima mencionados, a municipalidade realizou a pesquisa de preços com empresas distintas do mesmo ramo, afim de adquirir a melhor oferta e verificação de preço praticado no mercado, sendo que segue anexado ao processo. Conforme vemos abaixo:

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
<b>Item: 1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AUTOCLAVE 40 LITROS.</b>								
DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DPMED	1,000	UN		480,0000	480,00	Venceu	1
METROMED-COM.MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	METROMED	1,000	UN		550,0000	550,00	Perdeu	2
49.584.546 GABRIEL MARQUES	INDEPENDENCIA	1,000	UN		750,0000	750,00	Perdeu	3
<b>Item: 2 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AUTOCLAVE 54 LITROS.</b>								
DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DPMED	1,000	UN		620,0000	620,00	Venceu	1
METROMED-COM.MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	METROMED	1,000	UN		740,0000	740,00	Perdeu	2
49.584.546 GABRIEL MARQUES	INDEPENDENCIA	1,000	UN		810,0000	810,00	Perdeu	3
<b>Item: 3 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BALANÇA ADULTO.</b>								
DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DPMED	2,000	UN		220,0000	440,00	Venceu	1
49.584.546 GABRIEL MARQUES	INDEPENDENCIA	2,000	UN		260,0000	520,00	Perdeu	2
METROMED-COM.MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	METROMED	2,000	UN		280,0000	560,00	Perdeu	3
<b>Item: 4 - CONserto DESFRIBILADOR</b>								
DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DPMED	1,000	UN		280,0000	280,00	Venceu	1
METROMED-COM.MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	METROMED	1,000	UN		340,0000	340,00	Perdeu	2
49.584.546 GABRIEL MARQUES	INDEPENDENCIA	1,000	UN		365,0000	365,00	Perdeu	3
<b>Item: 5 - MANUTENÇÃO APARELHO ELETROCARDIAGRAFO</b>								
DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DPMED	1,000	UN		280,0000	280,00	Venceu	1
METROMED-COM.MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	METROMED	1,000	UN		310,0000	310,00	Perdeu	2
49.584.546 GABRIEL MARQUES	INDEPENDENCIA	1,000	UN		370,0000	370,00	Perdeu	3
<b>Item: 6 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO.</b>								
DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DPMED	5,000	UN		50,0000	250,00	Venceu	1
METROMED-COM.MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	METROMED	5,000	UN		64,0000	320,00	Perdeu	2
49.584.546 GABRIEL MARQUES	INDEPENDENCIA	5,000	UN		70,0000	350,00	Perdeu	3
<b>Item: 7 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA TERMÔMETRO DIGITAL AMBIENTE.</b>								
DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DPMED	3,000	UN		50,0000	150,00	Venceu	1
METROMED-COM.MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	METROMED	3,000	UN		56,6000	169,80	Perdeu	2
49.584.546 GABRIEL MARQUES	INDEPENDENCIA	3,000	UN		90,0000	270,00	Perdeu	3
<b>Item: 8 - MANUTENÇÃO SELADORA</b>								
DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DPMED	2,000	SERV		80,0000	160,00	Venceu	1
METROMED-COM.MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	METROMED	2,000	SERV		90,0000	180,00	Empate Real	2
49.584.546 GABRIEL MARQUES	INDEPENDENCIA	2,000	SERV		90,0000	180,00	Empate Real	3
<b>Item: 9 - MANUTENÇÃO APARELHO OTOSCOPIO</b>								
DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DPMED	4,000	UN		110,0000	440,00	Venceu	1
METROMED-COM.MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	METROMED	4,000	UN		120,0000	480,00	Empate Real	2
49.584.546 GABRIEL MARQUES	INDEPENDENCIA	4,000	UN		120,0000	480,00	Empate Real	3
<b>Item: 10 - MANUTENÇÃO CENTRIFUGA</b>								

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuía – SC

DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DPMED	1,000 UN	98,0000	98,00	Venceu	1
METROMED-COM.MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	METROMED	1,000 UN	130,0000	130,00	Perdeu	2
49.584.546 GABRIEL MARQUES	INDEPENDENCIA	1,000 UN	140,0000	140,00	Perdeu	3
<b>Item: 11 - MANUTENÇÃO APARELHO ESFIGMOMANOMETRO</b>						
DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DPMED	19,000 UN	50,0000	950,00	Venceu	1
METROMED-COM.MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	METROMED	19,000 UN	53,6800	1.019,92	Perdeu	2
49.584.546 GABRIEL MARQUES	INDEPENDENCIA	19,000 UN	68,0000	1.292,00	Perdeu	3
<b>Item: 12 - MANUTENÇÃO APARELHO OXIMETRO DE PULSO PARA DEDO</b>						
DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DPMED	1,000 UN	150,0000	150,00	Venceu	1
49.584.546 GABRIEL MARQUES	INDEPENDENCIA	1,000 UN	165,0000	165,00	Perdeu	2
METROMED-COM.MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	METROMED	1,000 UN	170,0000	170,00	Perdeu	3
<b>Item: 13 - MANUTENÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR</b>						
DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DPMED	1,000 UN	380,0000	380,00	Venceu	1
METROMED-COM.MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	METROMED	1,000 UN	410,0000	410,00	Perdeu	2
49.584.546 GABRIEL MARQUES	INDEPENDENCIA	1,000 UN	500,0000	500,00	Perdeu	3
<b>Item: 14 - MANUTENÇÃO TERMOMETRO INFRAVERMELHO</b>						
DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DPMED	3,000 SERV	50,0000	150,00	Venceu	1
METROMED-COM.MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	METROMED	3,000 SERV	56,6000	169,80	Perdeu	2
49.584.546 GABRIEL MARQUES	INDEPENDENCIA	3,000 SERV	90,0000	270,00	Perdeu	3
<b>Item: 15 - MANUTENÇÃO MINI INCUBADORA</b>						
DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DPMED	3,000 SERV	60,0000	180,00	Venceu	1
METROMED-COM.MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	METROMED	3,000 SERV	66,6600	199,98	Perdeu	2
49.584.546 GABRIEL MARQUES	INDEPENDENCIA	3,000 SERV	90,0000	270,00	Perdeu	3
<b>Item: 16 - MANUTENÇÃO BALANÇA DIGITAL DE VIDRO</b>						
DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DPMED	3,000 UN	30,0000	90,00	Venceu	1
METROMED-COM.MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	METROMED	3,000 UN	36,6600	109,98	Perdeu	2
49.584.546 GABRIEL MARQUES	INDEPENDENCIA	3,000 UN	180,0000	540,00	Perdeu	3
<b>Item: 17 - MANUTENÇÃO DE DOPPLER FETAL</b>						
DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DPMED	5,000 UN	50,0000	250,00	Venceu	1
METROMED-COM.MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	METROMED	5,000 UN	60,0000	300,00	Perdeu	2
49.584.546 GABRIEL MARQUES	INDEPENDENCIA	5,000 UN	85,0000	425,00	Perdeu	3
<b>Item: 18 - MANUTENÇÃO DE MEDIDOR DE GLICOSE</b>						
DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DPMED	3,000 UN	20,0000	60,00	Venceu	1
METROMED-COM.MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	METROMED	3,000 UN	25,0000	75,00	Perdeu	2
49.584.546 GABRIEL MARQUES	INDEPENDENCIA	3,000 UN	40,0000	120,00	Perdeu	3
<b>Item: 19 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO</b>						
DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DPMED	1,000 UN	480,0000	480,00	Venceu	1
METROMED-COM.MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	METROMED	1,000 UN	530,0000	530,00	Perdeu	2
49.584.546 GABRIEL MARQUES	INDEPENDENCIA	1,000 UN	700,0000	700,00	Perdeu	3
<b>Item: 20 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM</b>						
DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DPMED	1,000 UN	380,0000	380,00	Venceu	1
METROMED-COM.MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	METROMED	1,000 UN	420,0000	420,00	Perdeu	2
49.584.546 GABRIEL MARQUES	INDEPENDENCIA	1,000 UN	500,0000	500,00	Perdeu	3
<b>Item: 21 - FILTRO REGULADOR COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 1/4</b>						
DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DPMED	1,000 UN	69,9000	69,90	Venceu	1
49.584.546 GABRIEL MARQUES	INDEPENDENCIA	1,000 UN	80,0000	80,00	Perdeu	2
METROMED-COM.MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	METROMED	1,000 UN	85,0000	85,00	Perdeu	3
<b>Item: 22 - FILTRO DE AR REGULADOR TRIPLO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO.</b>						

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuía – SC

DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DPMED	1,000 UN	390,0000	390,00	Venceu	1
METROMED-COM.MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	METROMED	1,000 UN	420,0000	420,00	Perdeu	2
49.584.546 GABRIEL MARQUES	INDEPENDENCIA	1,000 UN	520,0000	520,00	Perdeu	3
<b>Item: 23 - BATERIA PARA CARDIOVERSOR</b>						
DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	INSTRAMED	1,000 UN	3.699,0000	3.699,00	Venceu	1
METROMED-COM.MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	METROMED	1,000 UN	3.750,0000	3.750,00	Perdeu	2
49.584.546 GABRIEL MARQUES	INDEPENDENCIA	1,000 UN	4.380,0000	4.380,00	Perdeu	3
<b>Item: 24 - MANGUEIRA PU 0,8MM EM METRO</b>						
DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DPMED	2,000 MT	9,9000	19,80	Venceu	1
METROMED-COM.MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	METROMED	2,000 MT	12,5000	25,00	Perdeu	2
49.584.546 GABRIEL MARQUES	INDEPENDENCIA	2,000 MT	15,0000	30,00	Perdeu	3
<b>Item: 25 - NIPLE UNIÃO MACHO</b>						
DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DPMED	1,000 UN	85,9000	85,90	Venceu	1
METROMED-COM.MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	METROMED	1,000 UN	96,0000	96,00	Perdeu	2
49.584.546 GABRIEL MARQUES	INDEPENDENCIA	1,000 UN	100,0000	100,00	Perdeu	3
<b>Item: 26 - SERINGA TRIPLECE BASE QUADRADA</b>						
DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DPMED	1,000 UN	198,0000	198,00	Venceu	1
49.584.546 GABRIEL MARQUES	INDEPENDENCIA	1,000 UN	210,0000	210,00	Perdeu	2
METROMED-COM.MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	METROMED	1,000 UN	220,0000	220,00	Perdeu	3
<b>Item: 27 - Sensor de temperatura</b>						
DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DPMED	1,000 UN	225,0000	225,00	Venceu	1
METROMED-COM.MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	METROMED	1,000 UN	240,0000	240,00	Perdeu	2
49.584.546 GABRIEL MARQUES	INDEPENDENCIA	1,000 UN	250,0000	250,00	Perdeu	3
<b>Item: 28 - SELO DE SEGURANÇA CRISTOFOLI</b>						
DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DPMED	1,000 UN	28,0000	28,00	Venceu	1
METROMED-COM.MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	METROMED	1,000 UN	36,0000	36,00	Perdeu	2
49.584.546 GABRIEL MARQUES	INDEPENDENCIA	1,000 UN	40,0000	40,00	Perdeu	3
<b>Item: 29 - ÊMBOLO DE SEGURANÇA CRISTOFOLI</b>						
DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DPMED	1,000 UN	12,0000	12,00	Venceu	1
METROMED-COM.MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	METROMED	1,000 UN	15,0000	15,00	Perdeu	2
49.584.546 GABRIEL MARQUES	INDEPENDENCIA	1,000 UN	19,0000	19,00	Perdeu	3

Conforme observa-se acima, dentre as propostas apresentadas a proposta mais vantajosa foi ofertada pela empresa **DPMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, justificando-se assim o motivo de sua contratação. Ademais, ressalta-se que o valor designado para a contratação em questão foi previamente aprovada pelo órgão demandante, além de serem realizadas diligências afim de verificar a regularidade fiscal/trabalhista entre outras exigências legalmente estabelecidas pelo município, conforme certidões negativas em anexo.

## 4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**4.1.** O valor global desta dispensa é de **R\$ 10.995,60** (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) e o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias uteis, após a emissão da nota fiscal, de forma parcelada, de acordo com o fornecimento dos serviços.

**Para a emissão da NOTA FISCAL, mencionar os seguintes dados:**

**\*Número da Agência e Conta Bancária para pagamento;**

**\*Número da Solicitação de Fornecimento: XX/2024;**

**\*Número do Processo: 23/2024/FMS;**

## 5. PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

**5.1.** Contratação de empresa para o fornecimento de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de uso médico hospitalar nos atendimentos realizados pelo Fundo Municipal

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489  
88440-000 – Imbuía – SC

---

de Saúde, do Município de Imbuía/SC e demais condições constantes no edital e seus anexos.

**5.2.** O Prazo para o início das atividades será de 05 (cinco) dias após a Autorização de fornecimento, de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante e após o recebimento da Solicitação de fornecimento. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

## **6. HABILITAÇÃO**

### **6.1. A empresa contratada apresentou os seguintes documentos de habilitação para celebração do Edital:**

**6.1.1.** Cópia da Carteira de Identidade e CPF, CNH ou documento equivalente.

**6.1.2.** Contrato Social da Empresa/requerimento de empresário da empresa;

**6.1.3.** Certidão Simplificada;

**6.1.4.** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;

**6.1.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União, Receita Federal e Débitos previdenciários - INSS);

**6.1.6.** Certidão negativa de débitos quanto a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

**6.1.7.** Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

**6.1.8.** Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;

**6.1.9.** Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante de acordo com a resolução conjunta GP/CGJ N. 6 de 16 de março de 2023;

**6.1.10.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

### **6.2. Declarações obrigatórias:**

#### **6.2. Declarações obrigatórias:**

**6.2.1.** Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF e Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social. (Anexo III).

**6.2.2.** Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, salvo na condição de menor aprendiz. (Anexo III).

**6.2.3.** Declaração de cumprimento plenamente os requisitos para habilitação, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que está em plena submissão às condições do edital do Processo Administrativo acima referenciado. (Anexo III).

**6.2.4.** Declaração que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Anexo III).

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuía – SC

---

**6.2.5.** Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário/social, nem no seu quadro funcional: agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social. (Modelo anexo II);

**6.2.6.** Declaração que a empresa NÃO possui em seu quadro de pessoal, servidor público municipal exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão da empresa, conforme Lei Municipal n. 115/2021.

“X- Participar de gerência ou administração de empresa privada e de sociedade civil que mantenham relações comerciais ou administrativas com a Administração Pública Municipal ou que sejam por esta subvencionada;” (Modelo Anexo III).

**6.2.7.** Declaração que esta empresa, na presente data, se enquadra como: Microempreendedor individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso I e II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006. (Modelo Anexo III).

Obs: Se a certidão não constar prazo de validade, será considerada 90 (noventa) dias, após sua emissão.

### **6.3. Das consultas:**

**6.3.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa participante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.3.2.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.3.3.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.3.4.** O participante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**6.3.5.** Constatada a existência de sanção, o participante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.3.6.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**6.3.7.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**6.3.8.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>).

## **7. DO ORÇAMENTO**

**7.1.** As despesas decorrentes do presente instrumento, serão deduzidas da seguinte dotação:



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489  
88440-000 – Imbuía – SC

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBUÍIA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0025.2012.3.3.90.00.00	R\$ 10.995,60
<b>Total:</b>			<b>R\$ 10.995,60</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 10.995,60</b>

## 8. VIGÊNCIA

**8.1.** A presente dispensa de licitação terá sua vigência de 12 (doze) meses, de acordo com a Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado caso exista saldo do objeto, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, desde que seja vantajoso para a administração, não sendo obrigado a contratar toda a quantidade.

## 9. COMUNICAÇÃO

**9.1.** Comunicamos ao chefe do poder executivo, a situação caracterizada acima, requerendo despacho, para que ordene a continuidade ao processo de dispensa e atender aos interesses do órgão demandante através da Solicitação.

Imbuía, 17 de dezembro de 2024.

**DENY SCHEIDT**  
Prefeito Municipal

**NERI FERMINO**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489  
88440-000 – Imbuía – SC

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2024

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de uso médico hospitalar nos atendimentos realizados pelo Fundo Municipal de Saúde, do Município de Imbuía/SC. Conforme vemos abaixo:

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	9908506 9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AUTOCLAVE 40 LITROS. - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AUTOCLAVE 40 LITROS.	480,0000	480,00
2	1,000	UN	9908507 0	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AUTOCLAVE 54 LITROS. - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AUTOCLAVE 54 LITROS.	620,0000	620,00
3	2,000	UN	9908507 1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BALANÇA ADULTO. - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BALANÇA ADULTO.	220,0000	440,00
4	1,000	UN	8801103 7	CONCERTO DESFRIBILADOR - CONCERTO DESFRIBILADOR	280,0000	280,00
5	1,000	UN	9908313 9	MANUTENÇÃO APARELHO ELETROCARDIAGRAFO - MANUTENÇÃO APARELHO ELETROCARDIAGRAFO	280,0000	280,00
6	5,000	UN	9908507 7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO. - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO.	50,0000	250,00
7	3,000	UN	9908507 9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA TERMÔMETRO DIGITAL AMBIENTE. - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA TERMÔMETRO DIGITAL AMBIENTE.	50,0000	150,00
8	2,000	SERV	9908445 2	MANUTENÇÃO SELADORA - MANUTENÇÃO SELADORA	80,0000	160,00
9	4,000	UN	9908313 5	MANUTENÇÃO APARELHO OTOSCOPIO - MANUTENÇÃO APARELHO OTOSCOPIO	110,0000	440,00
10	1,000	UN	9908525 2	MANUTENÇÃO CENTRIFUGA - MANUTENÇÃO CENTRIFUGA	98,0000	98,00
11	19,000	UN	9908314 0	MANUTENÇÃO APARELHO ESFIGMOMANOMETRO - MANUTENÇÃO APARELHO ESFIGMOMANOMETRO	50,0000	950,00
12	1,000	UN	9908313 6	MANUTENÇÃO APARELHO OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO - MANUTENÇÃO APARELHO OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO	150,0000	150,00
13	1,000	UN	9908525 3	MANUTENÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR - MANUTENÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR	380,0000	380,00
14	3,000	SERV	9908444 4	MANUTENÇÃO TERMOMETRO INFRAVERMELHO - MANUTENÇÃO TERMOMETRO INFRAVERMELHO	50,0000	150,00
15	3,000	SERV	9908445 1	MANUTENÇÃO MINI INCUBADORA - MANUTENÇÃO MINI INCUBADORA	60,0000	180,00
16	3,000	UN	9908525 4	MANUTENÇÃO BALANÇA DIGITAL DE VIDRO - MANUTENÇÃO BALANÇA DIGITAL DE VIDRO	30,0000	90,00

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

17	5,000	UN	9908525 5	MANUTENÇÃO DE DOPPLER FETAL - MANUTENÇÃO DE DOPPLER FETAL	50,0000	250,00
18	3,000	UN	9908525 6	MANUTENÇÃO DE MEDIDOR DE GLICOSE - MANUTENÇÃO DE MEDIDOR DE GLICOSE	20,0000	60,00
19	1,000	UN	9908525 7	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	480,0000	480,00
20	1,000	UN	9908525 8	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM	380,0000	380,00
21	1,000	UN	9908525 9	FILTRO REGULADOR COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 1/4 - FILTRO REGULADOR COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 1/4	69,9000	69,90
22	1,000	UN	9908526 0	FILTRO DE AR REGULADOR TRIPLO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. - FILTRO DE AR REGULADOR TRIPLO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO.	390,0000	390,00
23	1,000	UN	9908526 1	BATERIA PARA CARDIOVERSOR - BATERIA PARA CARDIOVERSOR	3.699,0000	3.699,00
24	2,000	MT	9908526 2	MANGUEIRA PU 0,8MM EM METRO - MANGUEIRA PU 0,8MM EM METRO	9,9000	19,80
25	1,000	UN	9908526 3	NIPLE UNIÃO MACHO - NIPLE UNIÃO MACHO	85,9000	85,90
26	1,000	UN	9908526 4	SERINGA TRIPLECE BASE QUADRADA - SERINGA TRIPLECE BASE QUADRADA	198,0000	198,00
27	1,000	UN	9905944 1	Sensor de temperatura - Sensor de temperatura	225,0000	225,00
28	1,000	UN	9908526 5	SELO DE SEGURANÇA CRISTOFOLI - SELO DE SEGURANÇA CRISTOFOLI	28,0000	28,00
29	1,000	UN	9908526 6	ÊMBOLO DE SEGURANÇA CRISTOFOLI - ÊMBOLO DE SEGURANÇA CRISTOFOLI	12,0000	12,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	10.995,60

**Obs:** Os valores dos itens da tabela acima foram obtidos através de pesquisas de preços, sendo este o menor valor.

## 2. JUSTIFICATIVA

**2.1. Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório:** A de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de uso médico hospitalar, com emissão de certificado, se faz necessária, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Os atendimentos realizados através do Fundo Municipal de Saúde são de extrema importância, pois são responsáveis por garantir a segurança e qualidade dos materiais utilizados nos procedimentos médicos. A manutenção adequada dos equipamentos contribui para a eficiência e eficácia dos procedimentos realizados, garantindo o bom estado de uso dos equipamentos. Portanto, para o Fundo Municipal de Saúde é fundamental promover um atendimento seguro e de qualidade. Com a adoção da solução se espera contratar os itens descritos com o melhor preço, atendendo aos princípios da economicidade e consequente melhor aproveitamento dos recursos financeiros. Obedecendo as especificações, é garantida a manutenção de equipamentos que atenderão às necessidades da unidade requisitante assegurando a eficácia e a segurança do atendimento prestado à população. Também atendendo a solicitação da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina. Desta forma pelos fatos acima mencionados, a municipalidade realizou a pesquisa de preços com empresas distintas do mesmo ramo, afim de adquirir a melhor oferta e verificação de preço praticado no mercado, sendo que segue anexado ao processo.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489  
88440-000 – Imbuía – SC

**2.2. JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Justificamos a contratação direta por meio de dispensa de licitação, por que o valor não ultrapassa o limite previsto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.3. RAZÕES DA ESCOLHA DA EMPRESA:** A justificativa da escolha da empresa se justificará por ser empresa especializada, pertinente ao ramo de atividade e que apresentar a pesquisa de preço de menor valor para o objeto desta dispensa.

## 3. DA PROPOSTA

**3.1.** Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita entrega dos objetos, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à entrega dos objetos.

## 4. DO PAGAMENTO

**4.1.** O valor global desta dispensa é de **R\$ 10.995,60** (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), e o pagamento será em até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da nota fiscal, de forma parcelada, de acordo com a prestação dos serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

**4.2.** Para realização dos pagamentos, o participante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**4.3.** Obs. O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais a ser entregue juntamente com as CNDs, que deveram ser encaminhados para o [nfesaude@imbuia.sc.gov.br](mailto:nfesaude@imbuia.sc.gov.br); sob pena, da não liberação do respectivo pagamento.

## 4.4. DA RETENÇÃO DOS IMPOSTOS

**4.4.1.** A CONTRATANTE fará a retenção na fonte no que diz respeito aos impostos a ela devido, entre eles o ISS – Imposto Sobre Serviço, conforme Código Tributário Municipal (a saber, todos os serviços prestados dentro do território do Município de Imbuía, será retido aos cofres municipais deste ente, independente do enquadramento), e o IR – Imposto de Renda, de acordo a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023.

## 5. DO ORÇAMENTO

**5.1.** As despesas decorrentes do presente instrumento, serão deduzidas da seguinte dotação:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍIA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0025.2012.3.3.90.00.00	R\$ 10.995,60
<b>Total:</b>			<b>R\$ 10.995,60</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 10.995,60</b>

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

**6.1.** Executar a entrega do objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos. Os materiais devem ser coletados junto ao município de Imbuía/SC.

**6.2.** Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489  
88440-000 – Imbuía – SC

---

no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

**6.3.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

**6.4.** Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

**6.5.** O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;

**6.6.** Praticar preços compatíveis com os de valor de mercado comercializado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial;

**6.7.** Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;

**6.8.** Praticar o mesmo preço que se encontram disponível em seu estabelecimento comercial;

**6.9.** Substituir os materiais e/ou equipamentos, não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;

**6.10.** Fornecer materiais e/ou equipamentos de ótica qualidade, ficando responsável por seu transporte;

**6.11.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos materiais e/ou equipamentos;

**6.12.** Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;

**6.13.** A entrega deverá ser conforme o especificado no corpo do edital, bem como, os materiais devem estar em perfeitas condições de uso.

**6.14.** O Prazo para o início das atividades será de 05 (cinco) dias após a Autorização de fornecimento, de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante e após o recebimento da Solicitação de fornecimento. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

**6.15.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;

**6.16.** Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato e

### 7. DA ENTREGA

**7.1.** O Prazo para o início das atividades será de 05 (cinco) dias após a Autorização de fornecimento. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489  
88440-000 – Imbuía – SC

---

notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Exercer a fiscalização do serviço;

**8.2.** A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da Contratada na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços;

**8.3.** Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.

**8.4.** Efetuar os pagamentos na forma convencionada;

**8.5.** Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenha acesso ao local de execução do serviço;

**8.6.** Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei:**

**9.1.1.** A Contratada fica sujeita às penalidades e multas previstas no Art. 156 das sanções administrativas e da tutela judicial” da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**9.1.2.** A Contratada ficará sujeita à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor inicial do presente contrato, caso venha interromper a execução das obras ora contratadas sem a ocorrência de nenhum dos motivos elencados Art.155 da Lei 14.133/2021 ou estabelecidos neste contrato.

**9.1.3.** A Contratada assiste ao direito de pedir reconsideração por escrito ao Contratante dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, que será julgada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, relevando ou não a multa ou outras sanções constantes no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

**9.1.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**10.1 – Fica Nomeado como Gestor do Contrato: Neri Fermino,** conforme Decreto 064/2023, de 18 de outubro de 2023.

**10.1.1.** Atribuições do Gestor de Contratos:

**10.1.2.** Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

**10.1.3.** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial,

**10.1.4.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

**10.1.5.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuía – SC

---

de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

**10.1.6.** Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

**10.1.7.** Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

**10.1.8.** Elaborar o relatório final de que trata a com as informações obtidas durante a execução do contrato;

**10.1.9.** Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

**10.1.10.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

**10.1.11.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

### **10.2. Fica Nomeada com Fiscais do Contrato: Elenice Schmoller, como fiscal.**

#### **10.3. Atribuições Do Fiscal De Contratos:**

**10.3.1.** Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**10.3.2.** Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**10.3.3.** Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

**10.3.4.** Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**10.3.5.** Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).

**10.3.6.** Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas (assinadas) ao Setor de Contabilidade, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;

**10.3.7.** Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**10.3.8.** Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA**

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489  
88440-000 – Imbuía – SC

---

previsto;

**10.3.9.** Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

### **11. VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/CONTRATO**

**11.1.** A Solicitação de Fornecimento será emitida conforme a necessidade do município de Imbuía/SC, após a homologação do processo. Podendo ser prorrogada caso haja justificativa cabível.

Imbuía, 17 de dezembro de 2024.

**VALDORI STEINHEUSER**

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489  
88440-000 – Imbuía – SC

## ANEXO II PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2024 PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2024

### DECLARAÇÃO

**Referência: Processo Licitatório Nº 23/2024 - Dispensa de Licitação nº 23/2024  
Município de Imbuía, Estado de Santa Catarina.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a) ....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG no.....:

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, salvo na condição de menor aprendiz.

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

DECLARA, para fins do disposto no inciso I do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que está em plena submissão às condições do edital do Processo Administrativo acima referenciado.

DECLARA, para fins do disposto no § 1º do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA para fins do disposto no Edital de Dispensa referenciado acima, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, se enquadra como:

- Microempreendedor individual;
- Microempresa;
- Empresa de Pequeno Porte;

Conforme inciso I e II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA, NÃO possuir em seu quadro de pessoal, servidor público municipal exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão da empresa, conforme Lei Municipal n. 115/2021.

“X- Participar de gerência ou administração de empresa privada e de sociedade civil que mantenham relações comerciais ou administrativas com a Administração Pública Municipal ou que sejam por esta subvencionada;”

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

(Local e data)

.....

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA**

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuía – SC

---

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:.....

Observação:

- a) Esta declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente no ato do credenciamento da mesma junto a Comissão Permanente de Licitações.
- b) Se alguma das hipóteses mencionadas não representar a realidade da empresa, deverá ser suprimida da declaração.